

Câmara Municipal de Urupês

Carta de Serviços ao Usuário

1ª Edição – 2019



Apresentação:

Caro Cidadão(ã) Urupeense:

A Carta de Serviços ao Usuário é um importante instrumento de exercício de cidadania e participação democrática inserido no ordenamento jurídico através da Lei Federal nº. 13.460/2017, cujo objetivo principal consiste em informar ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos, bem como padrões de qualidade de atendimento ao público.

No âmbito do Poder Legislativo Municipal de Urupês, a Carta de Serviços será instituída pela Resolução nº 01/2019, da Mesa Diretora da Câmara.

Ela é fruto do trabalho conjunto de servidores da Câmara Municipal e dos próprios Vereadores, sempre em busca da ampliação da transparência pública e do engajamento popular nas decisões relevantes para o Município.

A Mesa Diretora – Gestão 2019-2020



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Breve Histórico da Câmara Municipal de Urupês

A Câmara Municipal foi instalada em 04 de janeiro de 1929, realizando após suas sessões preparatórias, a sua primeira sessão legislativa em 16 de janeiro de 1929. A emancipação do nosso município, quando ainda Mundo Novo, se deu em 24 de setembro de 1928, através do Decreto-Lei Estadual nº. 2.286, assinado pelo Governador Júlio Prestes.

Os primeiros Vereadores da Câmara Municipal foram os senhores: Domingos Logullo, Guilherme Mayer, Pedro José Pinheiro, Pedro Romeiro, Ricardino Azevedo Rangel e Sebastião Gonçalves Caetano.

O Senhor Domingos Logullo foi o primeiro Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal, em 1929, como consta na Ata da Primeira Sessão Preparatória, se localizava na “Rua Ibarra canto a Rua Catanduva”, hoje as Rua José Bonifácio e Dr. Azevedo Rangel, respectivamente. Depois de ter várias sedes pela cidade, finalmente é inaugurada suas novas instalações na Rua José Bonifácio, nº. 558, no ano de 1976.

A Câmara Municipal é composta por 9 vereadores, eleitos pela insigne população Urupeense, para mandatos de 4 anos, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

Endereço: Rua José Bonifácio, nº 558 – Centro – em Urupês, Estado de São Paulo

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 8h às 17h

E-mail: contato@camaraurupes.sp.gov.br

Telefone: (17) 3552-1252

Site: www.camaraurupes.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

A Função do Poder Legislativo:

De forma geral, cabe ao Poder Legislativo Municipal a elaboração de Leis no âmbito da competência atribuída pela Constituição Federal aos Municípios (art. 30).

Estão entre as competências dos Municípios legislar sobre todos os assuntos de interesse local, tais como a elaboração de seus orçamentos, a instituição e forma de cobrança de seus tributos, tais como IPTU, ISS entre outras taxas e impostos, serviços públicos de natureza municipal, como é o caso da saúde, educação, transporte municipal, entre outros.

Os Vereadores, como integrantes do Poder Legislativo, têm importante papel na apresentação, análise, discussão e votação de projetos de lei de interesse para o Município.

Cabe ainda ao Poder Legislativo exercer, com auxílio do Tribunal de Contas, o controle externo da Administração Pública Municipal, fiscalizando a atuação do Poder Executivo e das demais entidades que compõem a Administração Municipal, e exigindo providências para a melhoria da gestão pública.

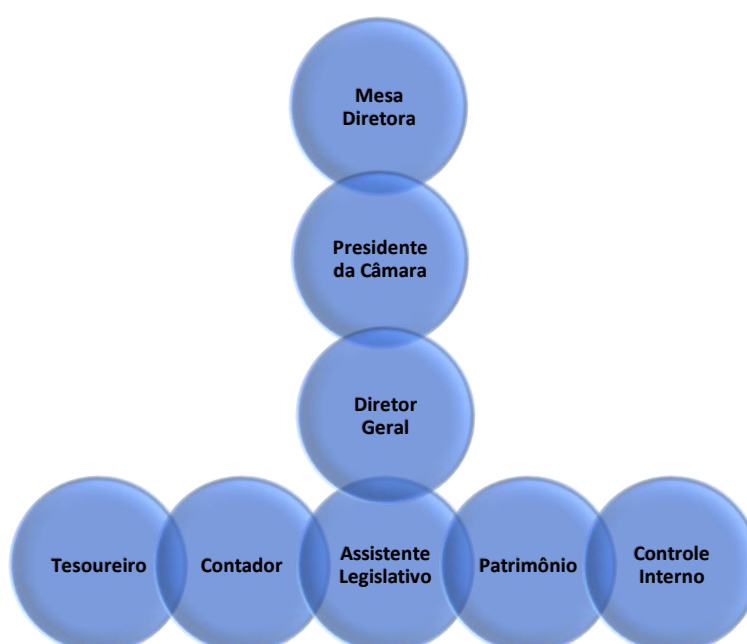


CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Estrutura Administrativa da Câmara Municipal:





CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Funcionamento da Câmara Municipal:

Sessões Legislativas:

As sessões legislativas são realizadas no período compreendido entre 1º de fevereiro a 15 de dezembro de cada ano, sendo os recessos legislativos os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro, e entre 1º a 31 de julho.

Como regra, as sessões são públicas.

Sessão Ordinária:

As Sessões Ordinárias ocorrem, como regra, às primeiras e terceiras quartas-feiras do mês, a partir das 20 horas, no Plenário da Câmara.

É na Sessão Ordinária que os Vereadores deliberam acerca das proposições incluídas na pauta (Ordem do Dia).

É também na Sessão Ordinária que ocorre a fase de Expediente, que consiste na votação da Ata da Sessão anterior, na leitura resumida das matérias oriundas de outros Poderes e Órgãos, na apresentação de proposições pelos Vereadores e no uso da tribuna.

Sessão Extraordinária:

As Sessões Extraordinárias podem ocorrer durante a Sessão Legislativa – desde que período diverso da Sessão Ordinária – ou no recesso.

Nas Sessões Extraordinárias, não há as fases de Expediente, mas tão somente a Ordem do Dia, ou seja, a deliberação das proposições colocadas em pauta de votação.

As Sessões Extraordinárias são convocadas pelo Presidente da Câmara, pelo prefeito ou pela maioria absoluta dos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Sessão Solene:

São as sessões destinadas às solenidades cívicas, oficiais e de entrega de honrarias e homenagens.

Podem ser convocadas pelo presidente da Câmara ou por requerimento da maioria simples dos vereadores.

Publicidade das Sessões:

É facultado a qualquer cidadão o acompanhamento das sessões na parte do recinto que lhe é reservada, e desde que cumpra as regras previstas no Regimento Interno (art. 136, § 2º, I à V).

Comissões:

O trabalho dos Vereadores não se restringe às Sessões da Câmara Municipal. Em regra, as proposições votadas na Sessão são analisadas previamente por Comissões temáticas destinadas a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões sobre os projetos ou demais matérias colocadas para sua apreciação.

As Comissões são formadas pelos próprios Vereadores e podem ser: Permanentes, Especiais ou de Representação.

Comissões Permanentes:

As Comissões Permanentes são as que subsistem através da legislatura (4 anos) e têm por objetivo estudar os assuntos submetidos ao seu exame e sobre eles exarar parecer.

Entre outras competências, as comissões também podem apresentar emendas e substitutivos às proposições analisadas, convocar secretários municipais, fiscalizar a Administração do Município e realizar audiências públicas sobre temas relevantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Cada uma das Comissões é composta por, no mínimo, 3 membros, por um período de 2 anos, sendo observada a representação proporcional partidária.

Atualmente, existem 4 (quatro) Comissões Permanentes na Câmara, cada qual com sua competência específica definida no Regimento Interno. São elas:

- I) Justiça e Redação;
- II) Finanças e Orçamento;
- III) Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas;
- IV) Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo;

Comissões Especiais

As Comissões Especiais são destinadas a proceder a estudo de assunto de especial interesse do legislativo terão sua finalidade especificada na resolução que a constituir, a qual indicará também o prazo para apresentarem os relatórios de seus trabalhos.

A Câmara poderá constituir comissões especiais de inquérito, com a finalidade de apurar irregularidades administrativas do executivo, e da própria Câmara, não podendo porem, ser criadas novas comissões de inquérito quando pelo menos duas se acharem em funcionamento.

As Comissões de Representação

As Comissões de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter cívico ou cultural, dentro ou fora do território do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Serviços à Disposição dos Cidadãos:

A Câmara Municipal coloca à disposição dos cidadãos variados serviços para o exercício da cidadania:

- I) Ouvidoria Popular;
- II) Petições, reclamações e representações;
- III) Requerimento de informações (e-SIC); e,
- VI) Audiências Públicas.

Além disso, a Câmara disponibiliza, no Portal da Transparência, informações relevantes sobre sua gestão.



Câmara Municipal de
URUPÊS

[Home](#) [Contato](#) [Editais](#) [Legislação](#) [Sessões](#) [Transparência](#) [Veredores](#)

**CLIQUE AQUI E ACESSE
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



**De olho
nas contas**

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 20 HORAS

COMUNICADO

Parecer Prévio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



**e-SIC
ACESSO A
INFORMAÇÃO**

Busca de Documentos



Pesquisar

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**

SEGUNDA
A SEXTA-FEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Ouvidoria da Câmara Municipal:

O trabalho da Ouvidoria da Câmara de Urupês não consiste apenas em receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações dos cidadãos, mas também acompanhar o tratamento dado a estas, promover a participação do usuário na administração pública, acompanhar a prestação de serviços, propor aperfeiçoamentos, entre outros.

Em termos gerais, a Ouvidoria tem como objetivo principal promover a participação popular na Administração Pública, servindo como verdadeiro instrumento de cidadania participativa.

Atualmente, as demandas podem ser remetidas por meio telefônico, e-mail, formulário eletrônico preenchido no site da Câmara Municipal, correspondência ou pessoalmente.

O prazo de resposta solicitações é de até 30 dias, prorrogável, justificadamente, uma única vez por mais 30 dias.

A identificação do requerente é necessária, porém ela será mantida em sigilo, conforme dispõe a legislação.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Petições, Reclamações e Representações:

O Regimento Interno da Câmara Municipal também prevê a possibilidade dos munícipes ou entidades locais, apresentarem petições, reclamações e representações contra ato ou omissão de autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membros da Câmara, as quais serão recebidas e examinadas pelas Comissões ou pela Mesa Diretora.

As manifestações devem versar sobre matéria de competência da Câmara, ser encaminhadas por escrito, conter qualificação e cópia de documento de identidade ou equivalente, bem como comprovante de endereço do seu autor.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Requerimento de Informações (e-SIC)

Embora o portal da Câmara Municipal contenha inúmeras informações sobre a atuação e estrutura do Poder Legislativo Municipal de Urupês, os cidadãos também podem encaminhar pedidos de acesso à informação que, eventualmente, não esteja disponível, e desde que não abrangida por sigilo.

As solicitações são feitas por meio eletrônico no site da Câmara Municipal, ou presencialmente no endereço sede do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Audiências Públicas:

As Audiências Públicas são importantes instrumentos de aproximação da Câmara Municipal com a população Urupeense, uma vez que possibilita a apresentação e discussão de proposições relevantes para o Município, tais como projetos de Leis Orçamentárias, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual.

As Audiências Públicas, como regra, são realizadas na sede da Câmara Municipal, podendo ser convocadas pelo próprio presidente da Casa, por solicitação dos Vereadores ou de eleitores e entidades ou determinadas pela própria Lei e pelas Comissões Permanentes quanto aos assuntos de suas competências.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÊS

ESTADO DE SÃO PAULO

PRÉDIO LUIZ CARLOS ISIQUE

Avaliação de qualidade dos serviços:

Os serviços públicos oferecidos pela Câmara Municipal de Urupês, serão periodicamente avaliados pela Ouvidoria, com base nos seguintes critérios:

- I - Satisfação do usuário com o serviço;
- II - Qualidade do atendimento prestado;
- III – Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para prestação de serviços;
- IV - Quantidade de manifestações dos usuários;
- V - Medidas adotadas pela Câmara Municipal para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

A avaliação dos usuários será feita através de formulário eletrônico disponível no sítio da Câmara Municipal, bem como em formulários físicos à disposição em local visível do prédio sede.

Os dados serão anualmente compilados e disponibilizados juntamente com o relatório de gestão apresentado pela Ouvidoria.

Câmara Municipal de Urupês, em 17 de junho de 2019.

Eliandra Aritéia de Nóbrega Mazali
Presidente da Câmara